

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMED Nº 029/2024

Considerando a Portaria SEMED Nº 019/2024
O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0253/2024, de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para compor a Secretaria da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Diretores e Diretores Adjuntos (triênio 2023/2025)

Luiziane Lusitano Ramos dos Santos – Matrícula 17483/7990
Ana Cristina Torres de Macedo – Matrícula 8120
Andréa Pacheco Simões – Matrícula 2127
Luciana Vicarone Pinto – Matrícula 3959/ 10179
Renério Amaral de Aguiar Filho – Matrícula 41695

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Robério Fernandes Dias
Secretário Municipal de Educação
(república por incorreção)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA**

Portaria SEDEC nº 002/2024

Dispõe sobre Regime de Teletrabalho na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, tem suas instalações no 4º andar do Paço Municipal;
CONSIDERANDO que a obra no prédio do Paço Municipal já está em andamento no 4º andar.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º, III, da Lei Complementar Municipal nº 256/2016, ratificado no artigo 2º da Lei Complementar 309/2022;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades dos servidores públicos municipais efetivos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, serão excepcionalmente, executadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho, de formas remotas e com utilização de recursos de tecnologia de informação e comunicação, observadas as diretrizes, os termos e condições estabelecidas no Decreto nº 64/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º A prorrogação do trabalho remoto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda será de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2024, por conta das obras que estão acontecendo nas instalações deste órgão, podendo ser prorrogado conforme o cronograma de execução da obra.

Art. 3º O atendimento aos órgãos públicos se dará por meio de ofício digital e/ou por email através do endereço eletrônico "desenvolvimentoeconomico@macae.rj.gov.br".

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 20 de maio 2024.

Rodrigo Ferreira Vianna
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

CÂMARA ITINERANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral, para SESSÃO DA CÂMARA ITINERANTE, requerida pelo Vereador Amaro Luiz, que será realizada na Rua Maranhão, esquina com a Avenida Lagomar, no bairro Engenho da Praia, CEP 27970-780, no dia 08.06.2024, às 10:00, com a presença dos Vereadores, Secretários Municipais e outras Autoridades Constituídas, com objetivo de discutir com a sociedade sobre infraestrutura, saúde, mobilidade urbana e assistência social.

Macaé RJ, 16 de maio de 2024

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Presidente

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
 Macaé Capital do Petróleo
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PORTARIA
062/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Progredir a servidora abaixo relacionada, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0661/2024	4623-0	Monica Abreu Paes	Taquigrafo Legislativo II D

Art. 2º - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 39, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0564/2024	4485-7	Ronaldo Adriano Simeão Bigão	Consultor Jurídico III G
0581/2024	4469-5	Filipe de Souza Afonso	Médico III G
0634/2024	4495-4	Tayne Martins Leal de Almeida	Assistente Administrativo III G
0639/2024	4494-6	Sergio Loures da Silva	Técnico em Contabilidade III G
0656/2024	4491-1	Alfredo Tanos Filho	Consultor Jurídico III G

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 17 de maio de 2024.

 Nilton Cesar Pereira Moreira
 Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024 – SRP
2ª REPUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Macaé, torna público, que encontra-se aberta o recebimento das propostas relacionadas a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, para AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de gás de cozinha tipo GLP 13kgs (Cilindros P-13 serão fornecidos em regime de comodato), com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Macaé, conforme parâmetros e elementos descritivos no Termo de Referência, processo administrativo nº 338/2024. O aviso de contratação, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site www.cmacaerj.gov.br. Tel. contato (22) 2796-7800 Ramal 246.

Macaé-RJ, 20 de maio de 2024.

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 / Mat. 6028-3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**

EXTRATO DE ADITIVO

- 1- 1º Termo aditivo ao CONTRATO Nº 007/2023;
- 2- Processo nº 0460/2024;
- 3- 1º Termo Aditivo ao Contrato C.M.M nº 007/2023, celebrado em 10/05/2024, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa Educabilbras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 094753340001-96;
- 4- Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2023, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 12/05/2024 com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666 de 1993 c/c no art. 190 da Lei 14.133/2021.
- 5- Data de assinatura: 10/05/2024;
- 6- Forma de Pagamento: 30 dias após o adimplemento da obrigação;
- 7- Valor: R\$ 88.028,20 (oitenta e oito mil, vinte e oito reais e vinte centavos);
- 8- Nota de Empenho nº 081/2024.

Macaé (RJ), 20 de maio de 2024.

Isabela Ferreira Santos
Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3